SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N. 5.966, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o período de execução e a carga horária do Curso de Especialização em Medicina da Família e Comunidade, de interesse do Instituto de Ciências Médicas (ICM), aprovado pela Resolução n. 5.680, de 10 de outubro de 2023 – CONSEPE.

A VICE-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada em 09.09.2025, e

CONSIDERANDO a Resolução n. 4.920, de 25 de abril de 2017 – CONSEPE, e em conformidade com os autos do Processo n. 045884/2025 – UFPA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Ficam alterados o período de execução e a carga horária do Curso de Especialização em Medicina da Família e Comunidade, de interesse do Instituto de Ciências Médicas (ICM) da Universidade Federal do Pará (UFPA), em substituição aos anteriormentes previstos pela Resolução n. 5.680, de 10 de outubro de 2023 – CONSEPE.

Parágrafo único. As alterações de que tratam o *caput* deste artigo se referem ao período de execução do referido Curso que será realizado de 01.09.2025 a 29.08.2027 e a carga horária que será de 1.185h (mil, cento e oitenta e cinco) horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de setembro de 2025.

LOIANE DA PONTE SOUZA PRADO VERBICARO
V i c e - R e i t o r a
Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão